



TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20262240

EDITAL Nº 12/2025 – LICITAÇÃO Nº 1084435 – LOTE 2

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 20262240, que entre si celebram o **OLYMPICO CLUB**, entidade esportiva devidamente cadastrada no Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IORELA COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **RMEC do CBC**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO NORMATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar o Contrato nº 20262240**, para fins de adequação normativa, de modo que **onde se lê “RCC”, leia-se “RMEC do CBC (Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos)”**, instrumento que passa a reger o presente ajuste no âmbito do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.3 (MARCA, MODELO E VALORES)

Fica alterado o **item 1.3 do contrato**, para inclusão das **informações de marca e modelo**, bem como do **preço unitário e valor total**, conforme proposta vencedora apresentada no certame e **após adjudicação do lote**, nos termos exigidos pelo RMEC do CBC:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLA PARA PISCINA, INDICADO PARA DEMARCAÇÃO PARA O NADO DE COSTAS. O NÚMERO DE UNIDADES DEVE COBRIR A DISTÂNCIA DE 25 METROS PARA TER VALIDADE TÉCNICA. . Marca: Fiore.	Und	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando o prazo de execução e vigência a **ter início na data de assinatura deste Termo Aditivo e término em 30/04/2026**,

Rua Professor Estevão Pinto, 735
30220-060 – Serra – Belo Horizonte/MG
Tels: (31) 3073 9111 – (31) 3073 9112
CNPJ: 17.489.824.0001/70
www.olympico.com.br



compreendendo, nesse período, o prazo necessário para a **entrega integral dos materiais**, em conformidade com o RMEE do CBC.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

Fica alterada a cláusula de pagamento, estabelecendo-se que o pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do **recebimento e atesto da nota fiscal ou fatura**, mediante **transferência bancária** para conta de titularidade da CONTRATADA, observadas as normas do CBC.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20262240, do Edital nº 12/2025 e da Licitação nº 1084435.

Belo Horizonte, **28 de janeiro de 2026.**

Responsável	legal	da	CONTRATANTE
OLYMPICO CLUB			

Responsável	legal	da	CONTRATADA
FIORELA COMÉRCIO LTDA			

TESTEMUNHAS

Nome:	Jeferson	Antonio	Vieira	de	Gois
CPF:	041.767.326-44				

Rua Professor Estevão Pinto, 735
30220-060 – Serra – Belo Horizonte/MG
Tels: (31) 3073 9111 – (31) 3073 9112
CNPJ: 17.489.824.0001/70
www.olympico.com.br